



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 30/2022
Belém, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(Total de 11 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETORA DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

VALTECIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PARA APLICAÇÃO
DE TESTE DE APLICAÇÃO FÍSICA DOS PRAÇAS pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

Diretoria de Pessoal

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM
..... pág.6ERRATA - LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO, DA NOTA Nº
33045, PUBLICADA NO BG Nº 94 DE 18/05/2021 ...
pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.7

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.7

Diretoria de SaúdeTRANSCRIÇÃO - ATA JRSE N.º 002/2022 / CONVOCAÇÃO DE
MILITAR DA RESERVA REMUNERADA pág.7**Ajudância Geral**

TRANSCRIÇÃO pág.8

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.8

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.9**Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

4º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO pág.10

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.10

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA****10º Grupamento Bombeiro Militar**

SOLUÇÃO DE PADS pág.10

SOLUÇÃO DE PADS pág.11

SOLUÇÃO DE IPM pág.11

18º Grupamento Bombeiro MilitarPUNIÇÕES DISCIPLINARES - SOLUÇÃO DE
RECONSIDERAÇÃO DE ATO pág.11**29º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.11



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 023/IN/CONTRATO, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a **MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS**, MF:54184148/2, como Fiscal do contrato nº 135/2018, celebrado com a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA**, MF:572118021, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a portaria nº 061/IN/CONTRATO de 29 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.571, de 03 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 759.644

APOSTILAMENTO.

APOSTILAMENTO 001 - CONTRATO 005/2022

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei, considerando os autos do Processo nº 2022/69419 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude da compensação da quantidade de cestas e valores discriminados na tabela de distribuição de cestas humanitárias, no contrato nº 005/2022 - CBMPA, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, os municípios do contrato supracitado passaram a receber a seguinte quantidade de cestas:

O município de Bom Jesus do Tocantins passará a receber a quantidade de 290 (duzentos e noventa) cestas de ajuda humanitária e devido ao acréscimo de 80 (oitenta) cestas para este município, o valor total passará de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) para R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

O município de Rurópolis passará a receber a quantidade de 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) cestas de ajuda humanitária e devido a redução de 80 (oitenta) cestas para este município, o valor total passará de R\$ 302.820,00 para R\$ 286.020,00 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte reais). Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 759.676

OUTRAS MATÉRIAS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022.

- CBMPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

PAE: 2022/161897

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Prefeitura Municipal de Santarém/PA, CNPJ nº 05.182.233/0001-76.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes com o objetivo de promover a parametrização entre os sistemas utilizados no CBMPA e o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, facilitando a abertura e renovação do alvará de funcionamento da prefeitura e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB no Município de Santarém.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 04/02/2022.

Assinantes: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, Prefeito do Município de Santarém-PA.

Protocolo: 759.507

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

CBMPA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Universidade Federal do Pará, CNPJ nº 34.621.748.0001-23.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de estágio curricular obrigatório nas dependências da Instituição conveniada a alunos regularmente matriculados no curso de MEDICINA da UFPA mediante atendimentos de Clínica Médica e outras especialidades quando disponíveis, aos Bombeiros Militares e seus dependentes, na forma prescrita na legislação vigente e especialmente no que se contém na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Assinantes: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, Reitor da Universidade Federal do Pará.

Protocolo: 759.501

Fonte: Diário Oficial nº 34.863, de 11 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.755 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM JORGE TOMÉ DA SILVA	5823943/1	590.149.112-20	17.650

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 17.650 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM FRANCISCO CESAR BARROS DE SOUSA	57189098/1	672.658.472-53	17.833

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 42.457 - Subcomandoa Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	398.423.712-04	18.081



JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 42.458 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND FRANCISCO NAZARENO PANTOJA BAIÁ	5567360/1	228.455.692-20	18.085

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 42.461 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	5211859/1	121.161.492-15	18.125

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte:Nota nº 42.463 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR EMERSON BICHARA DE SOUZA	5399319/1	330.512.912-34	18.170

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 42.499 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do

militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM JORGE LUIZ ALVES CRUZ	5210208/1	266.545.392.49	18080

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte:Nota nº 42560 / 2022 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO	5398010/1	375.498.042.49	18210

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte:Nota nº 42618 / 2022 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN RR VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	236.187.282.04	18232

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 42.679 / 2022 - Subcomando Geral do CBMPA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APLICAÇÃO FÍSICA DOS PRAÇAS

Retifica-se a Comissão para aplicação de teste de aptidão física dos praças, publicado no BG nº 27 de 09FEV2022, conforme descrito a seguir:

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS DO CBMPA e que concorrem às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2022.

O teste será realizado apenas as praças que obtiveram o APTO, ou APTO HOMOLOGADO, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral.

Presidente:

CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO

Membros:

TCEL QOBM FÁBIO CARDOSO DE MORAES**MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA****CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO**

Secretário:

CAP QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA

a) Data: 21 de fevereiro de 2022

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

Endereço: Av. Júlio César, 3000 - Val de Cães, Belém/PA, 68447-000.

Uniforme: Educação física completo.

Horário: 07h no local.

b) Data: 23 de fevereiro de 2022

Local: IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

Uniforme: Educação física completo, sunga (masculino) e maiô e short (feminino);

Horário: 07h no local.

Determinações:

1. A Ata deverá ser encaminhada à Comissão de Promoção de Praças, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF;

2. Todos os Comandantes deverão informar seu efetivo para cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF.

3. Os Comandantes dos quartéis do interior do estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação, deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP, IMPRETERIVELMENTE até o dia 04 DE MARÇO DE 2022, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF, ressaltando que, caso o praça esteja na capital no período do TAF, poderá realizar o referido teste no local designado, sem ônus para o Estado;

4. A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo a praça comparecer no local determinado munido da cópia do BG de realização do último TAF para solicitá-la. (Art. 28 § 2º do Decreto N 1.672, de 28 de Dezembro de 2016);

5. A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO, utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados a esta Comissão de Promoção de Praças no prazo de 48 horas após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF;

6. Fica facultado ao presidente da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física solicitar a liberação de outros militares, a seus respectivos comandantes, a fim de participarem da Comissão, devendo constar na Ata o nome dos mesmos.

7. Os militares que obtiveram Parecer de INCAPACIDADE TEMPORÁRIA na inspeção de saúde, ou apresentarem quaisquer condições de saúde que os impeçam de realizar o TAF nos dias acima descritos, deverão apresentar documentação (Cópia do Atestado, Cópia do BG) confirmando suas condições de saúde à Comissão de Avaliação e Aplicação do Teste de Aptidão Física, a qual registrará em ATA e encaminhará as documentações pertinentes à Comissão de Promoção de Praças.

8. O Presidente da Comissão deverá entrar em contato com o CIOP para que seja disponibilizada uma Unidade de Resgate, a qual deverá fazer a prevenção do evento até o seu término nos dois dias acima descritos.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 42.714 - Comissão de Promoção de Praças

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM GEORGE CLETO SOUSA CORRÊA	5211344/1	301.196.002.00	18178

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 42.768 / 2022 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ESCALAS DE SERVIÇOS / APROVAÇÕES

1.1. Aprovo as Escalas de serviço de Superior de Dia, Coordenador de Operações, Oficial de Área, Oficial Perito.

1.2. Aprovo as Escalas de serviço de Despachante de Resgate do CIOP e Plantão do COP, referente ao período de 01 a 15 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.307 - Comando Operacional do CBMPA

Diretoria de Pessoal

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:
CB QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE	57190400/1	CEDEC	À DISPOSIÇÃO DE ORGÃO
CB QBM JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA	57217957/1	DST	SEM FUNCAO

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 42.722 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT RR NILTON CEZAR BRITO PANTOJA	5036984/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 18.306 e Nota nº 42.745 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
SUB TEN RR EBRAIM SOARES GALVAO	50642951/1/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 18.297 e Nota nº 42.746 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO, DA NOTA Nº 33045, PUBLICADA NO BG Nº 94 DE 18/05/2021

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 01 (um) ano de efetivo serviço prestado à Marinha do Brasil, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO	5211964/1	01/11/2001	01/11/2010	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 10.064 - 2021 e Nota nº 33.045 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com o acréscimo de 01 (um) ano de efetivo serviço prestado à Marinha do Brasil, já averbado. De acordo com a publicação da Solução do Conselho de Disciplina no Boletim Geral nº 030, de 15 de



fevereiro de 2013, a qual no item 3, determina a Diretoria de Pessoal deixar de computar **06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de serviço** referente ao período de 23.10.2002 a 11.09.2009:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO	5211964/1	01/11/2001	19/09/2017	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer concessão ao seu comandante/chefe via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Nota nº 42.748 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR RONALDO RUBIM PAIVA DA SILVEIRA FRADE	5162645/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 18.314 e Nota nº 42.753 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM ADALBERTO JOSE RIBEIRO DA COSTA	57218048/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº18.288 e Nota nº 42.756- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Civis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL CLARICE DA SILVA MORAES		QCG-CEDEC	QCG-SUBCMD

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO- CEL QOBM

Diretor de pessoal do CBMPA

Protocolo: 2022/157.981

Nota nº 42.757 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, fica **AVERBADO** o tempo de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-SAU ELIZEU MOTA DOS SANTOS	5421330/1	13/02/1989	02/02/1990	354	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 18.250 e Nota nº 42.817 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Saúde**TRANSCRIÇÃO - ATA JRSE N.º 002/2022 / CONVOCAÇÃO DE MILITAR DA RESERVA REMUNERADA**

ATA JRSE N.º 002/2022

SESSÃO N.º 002/2022

No dia de 10 de fevereiro de 2022, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a **Junta Regular de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará**, procedeu aos exames de inspeção de saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de **Convocação de Militar da Reserva Remunerada**, e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
CEL RR EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE	5620805/1	QCG-DP	APTO
MAJ RR ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/1	QCG-DP	APTO

Boletim Geral nº 30 de 14/02/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/02/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 1415DB70FE e número de controle 1496 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CAP RR JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	5428521/1	QCG-DP	APTO
CAP RR OSIMÁ CAMPOS DE OLIVEIRA	3385558/1	QCG-DP	APTO
1 TEN RR JOSELITO TEIXEIRA SILVA	5620708/1	23º GBM	APTO
2 TEN RR ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	IGEPSS	APTO
2 TEN RR EVANDRO SILVA MILITÃO	5704545/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNÇÃO	5426189/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR AILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124565/1	IGEPSS	APTO
SUB TEN RR ALUIZIO BRITO CHAVES	515898201	RESERVA	APTO
SUB TEN RR AMAURY DA SILVA SOARES	5399939/2	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA	5131111/2	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES	5422477/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR ANTONIO EDUARDO DA SILVA NEVES	5084580/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR ANTONIO MARIA SOUZA VIANA	5124093/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA	5037603/2	RESERVA	APTO
SUB TEN RR EBRAIM SOARES GALVAO	50642951/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR EVALDO NUNES NEGRAO	5211522/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR GERSON FERREIRA DE LIMA	5162602/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR GERUZA TEIXEIRA PINTO	5432146/2	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR HENRIQUE CLAUDIO SILVA DELGADO	560740001	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	5601126/1	IGEPSS	APTO
SUB TEN RR JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO	5037336/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR JOÃO CARLOS GUERREIRO DOS SANTOS	5420873/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR JOÃO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	5489415/2	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR JOEL BRAZÃO DIAS	5620678/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR JOSE DAVID EVANGELISTA DE SOUSA	5211441/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR JOSÉ HEVERALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	5399181/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR JOSÉ MÁRCIO DE MIRANDA CORDEIRO	5162459/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR LUCIVAL DOS PRAZERES DEMÉTRIO	5162580/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCOURT	51620921/1	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR MAURO MARQUES DO NASCIMENTO	3211193/2	QCG-DP	APTO
SUB TEN RR ORLANDO ARAÚJO DA COSTA	5036925/2	RESERVA	APTO
SUB TEN RR PAULO LIMA DO NASCIMENTO	5608694/1	5º GBM	APTO
SUB TEN RR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	5162521/1	IGEPSS	APTO
SUB TEN RR PEDRO JORGE GAMA E GAMA	5159334/1	QCG-DP	APTO HOMOLOGADO
SUB TEN RR RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA	5036828/2	RESERVA	INAPTO TEMPORARIAMENTE
SUB TEN RR SILVESTRE ARAUJO FILHO	5406749/1	RESERVA	APTO
SUB TEN RR VAGNER ALVES DA SILVA	5209870/1	RESERVA	APTO
SUB TEN RR VALDECI MESQUITA DA SILVA	5162912/1	RESERVA	APTO
SUB TEN RR WALDECIR DE CASTRO COSTA	5421810/1	19º GBM	APTO
1 SGT RR FERNANDO LOBO FERNANDES	3384870/2	QCG-DP	INAPTO TEMPORARIAMENTE
1 SGT RR JOAO MARCOS DE OLIVEIRA MORAES	5399076/1	QCG-DP	APTO
1 SGT RR ROBERTO LUIZ REIS DE SOUSA	5211328/1	26º GBM	FALTOU
2 SGT RR AFONSO PAULO DA SILVA LIRA	5124530/1	QCG-DP	APTO
2 SGT RR CLAUDIO CORREA DE SOUSA	5406781/1	QCG-DP	INAPTO TEMPORARIAMENTE
2 SGT RR ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO	5160960/3	QCG-DP	APTO
2 SGT RR FRANCISCO VIVALDO FARIAS GONCALVES	5602394/1	QCG-DP	APTO
2 SGT RR HAILTON SANTOS DE LIMA	5064384/1	QCG-DP	APTO
2 SGT RR JORGE MARINHO BARROS	5428866/1	QCG-DP	APTO
2 SGT RR JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA	5084474/1/1	QCG-DP	APTO
2 SGT RR PAULO CHAVES DA SILVA	5397758/1	QCG-DP	APTO
2 SGT RR SALOMÃO CARDOSO TAVARES	5124468/1	IGEPSS	APTO
2 SGT RR VICENTE LUIZ MACIEL LOBATO	5036640/2	RESERVA	APTO
3 SGT RR CARLOS EDILSON DE SOUZA	5018900/2	QCG-DP	APTO

CAP QOSPM **Leonardo** Cunha Alves da Cunha

RG: 39730 / CRM-PA: 8330 - Presidente da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM **Cintha** Borba Massulo Aguiar

RG: 40876 / CRM-PA: 9578 - Membro da JRSE/PMPA

2º TEN QOSPM **Rômulo** José de Lima Veras

RG: 40909 / CRMPA: 9972 - Secretário da JRSE/PMPA

Fonte: Nota nº 42.767 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral**TRANSCRIÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará



Ofício Circular n.º 001/2022 GAPRE/IGEPREV

Belém (PA), 03 de fevereiro de 2022.

Às suas Excelências os(as) Senhores(as),

Secretários(as), Diretores(as)-Presidente, Presidentes, Gestores(as) dos Órgãos Estaduais do Pará**Assunto: Divulgação - Encerramento do Censo Previdenciário**

Senhores(as),

Honrados em cumprimentá-los(las), considerando a realização do Censo Previdenciário por esta Autarquia Previdenciária para efeitos de recadastramento dos segurados inativos, civis, militares, seus dependentes e pensionistas, em vistas ao atendimento do disposto no inciso VI do art. 20 do Decreto nº 1.751/2005; ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos, previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, e na Constituição Federal; bem como, à urgência de cumprimento do art. 9º, II da Lei nº 10.887/2004, que prevê o prazo de recenseamento, no mínimo, a cada 05 (cinco) anos, de forma a abranger todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime.

Considerando que o Censo Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores inativos e pensionistas, civis e militares, inclusive aos que obtiveram a concessão de benefício previdenciário por força de decisões judiciais, em caráter provisório ou definitivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

Considerando que o não comparecimento do beneficiário para realização do Censo Previdenciário poderá ocasionar a **SUSPENSÃO** e até um possível **CANCELAMENTO** do benefício, conforme dispõe o Capítulo III da Instrução Normativa nº 001, de 8 de janeiro de 2020.

Considerando que o período de realização do Censo Previdenciário encerrará na data de **08/03/2022** no município de Belém/PA, mais precisamente na sede deste IGERPEV, localizada à Av. Alcino Caceia, nº 1962, Bairro Nazaré.

Usamos do presente para solicitar a divulgação das informações quanto ao encerramento do Censo Previdenciário, através de um banner informativo conforme anexo, nas dependências desse Órgão.

Insta informar que os segurados que realizaram o Censo Previdenciário a partir de 2020 e ficaram com pendências documentais, devem procurar a Central de Atendimento deste IGERPEV para saná-las até o dia **08/03/2022**.

Ressaltamos que os segurados que tiveram seus benefícios concedidos em **data posterior a 01/10/2020 não necessitam** realizar o Recadastramento Previdenciário.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGERPEV

Fonte: Nota nº 42.744 - Ajudância Geral do CBMPA.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 092/2022 - DI/CMG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/ PA; Destino: Tucuruí/PA; Período: 08 a 11/02/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada) Servidores: **2º SGT BM Artur Veronico Ribeiro Filho**, MF nº 5598427/2, CB PM Thiago Eugênio Nunes De Alencar, MF nº 4220226/2 e SD PM Ithathiele Viana Macieira, MF nº 6401682/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 759.995

Fonte: Diário Oficial nº 34.863, de 11 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.758 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**OUTRAS MATÉRIAS.****LISTA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO****DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA.**

Anexo 02: Relação da lista da homologação das inscrições de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas do processo seletivo do Edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34.799 de 16 de dezembro de 2021 e edital nº 002/2022, publicado no Oficial do Estado nº 34.841 de 24 de janeiro de 2022.

Nº	NOME	CPF	INST.	SITUAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	SALA
19	GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	695.519.522.00	BM	DEFERIDO	19/02/22	MARABÁ	8h30	AUDITÓRIO DO 4º BPM

62	WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO	509.110.152.72	BM	DEFERIDO	19/02/22	MARABÁ	8h30	AUDITÓRIO DO 4º BPM
----	----------------------------	----------------	----	----------	----------	--------	------	---------------------

Protocolo: 759.873

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2022- PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA PARA INGRESSO NAS VAGAS REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP e a comissão organizadora do processo seletivo instituída por meio da PORTARIA Nº 02 de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA do edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de dezembro de 2021 e do edital nº 002/2022, publicado no diário Oficial do nº 002/2022, publicado no Oficial do Estado nº 34841 de 24 de janeiro de 2022 conforme resolvem:

1.Tornar pública a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo seletivo do edital de nº 002/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de dezembro de 2021 e nº 002/2022, publicado no Oficial do Estado nº 34841 de 24 de janeiro de 2022, divulgada em ordem alfabética por meio das seguintes relações:

1.1. Anexo 01: Relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, data, local e horário de prova;

2. Informar que o ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na LISTA DE HOMOLOGAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

3. Informar que o candidato deverá recorrer, no período de 14 e 15 de fevereiro de 2022, em face das seguintes ocorrências na LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS;

4. Ausência do seu nome em qualquer na relação; no anexo 01, 02 e 03 deste edital;

5. b) Erro cadastral (nome completo e CPF);

6. c) Inclusão do seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas;

3.1. Em qualquer dos casos previstos no item 4, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 4.10, no período de 14 e 15 de fevereiro de 2022, conforme o edital nº 002/2022 de 16 de dezembro de 2021 e do edital de nº 002/2022, publicado no diário Oficial do Estado nº 34841 de 24 de janeiro de 2022.

4. Informar que o candidato deve verificar a presença de seu nome na LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta, conforme lista publicada no anexo 1, 2 e 3 deste edital, devendo comparecer na data, local e horário para a realização da prova subjetiva.

5. Não será cobrado o uso do uniforme no dia da prova, o acesso do candidato ao local de prova será feito por meio da identificação funcional do órgão de origem do candidato no portão de entrada do polo de realização de prova.

Marituba, 10 de fevereiro de 2022

Comissão organizadora do Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública -Modalidade -EAD

Antônio Bentes da Silva Filho - Cel BM

Diretor do IESP

Sônia da Costa Passos - Profª Drª

Coordenadora de Ensino Superior do IESP

Thaís Barros Costa

Gerente Técnico Administrativo - CES/IESP

Protocolo: 759.862

LISTA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA.

Anexo 01: Relação da lista da homologação das inscrições de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas do processo seletivo do Edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de dezembro de 2021 e edital nº 002/2022, publicado no Oficial do Estado nº 34841 de 24 de janeiro de 2022.

POLO MARITUBA - IESP / PA

Nº	NOME	CPF	INST.	SITUAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	SALA
9	ALESSANDRO MAURO RODRIGUES DA SILVA	881.470.612.34	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO G - SALA 1
25	ANDRÉ LUIZ SANTOS SINFRO- NIO DA SILVA	786.617.652.34	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO G - SALA 1



36	ANTÔNIO MARCOS NEVES DOS SANTOS	003.678.092.81	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO G - SALA 1
41	ARMANDO MARGUES DE LIMA JUNIOR	713.928.822.49	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO G - SALA 1
70	DANIEL REIS DIAS	708.921.802.34	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO G - SALA 1
74	DANILO FERREIRA DE ALMEIDA	003.508.552.50	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO G - SALA 1
79	DHIEGO SANTOS DA SILVA	994.476.902.97	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 1
84	DIOGO CARDOSO AQUINO	783.469.832.04	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 1
177	IVONILDO XAVIER DA SILVA	660.024.192.68	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 3
203	JOEL TEIXEIRA MELO	890.953.082.00	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 5
287	MICHAELL RONALD BRITO FRANÇA	837.894.132.91	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 7
314	PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO	806.937.252.49	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 8
330	RAUL FHELLIPE CARVALHO ZOTTOLO	845.471.972.53	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 8
367	SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA	620.136.962.72	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 10
376	THYAGO CARREIRA DA CUNHA	804.635.762.68	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 10
377	TIAGO BORGES FREITAS	824.631.902.72	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 10
388	WANDER LUIZ FERREIRA DA SILVA	680.460.302.87	BM	DEFERIDO	19/02/22	IESP	8h30	BLOCO H - SALA 10

Protocolo: 759.891

LISTA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA SUBJETIVA.

Anexo 03: Relação da lista da homologação das inscrições de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas do processo seletivo do Edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de

dezembro de 2021 e edital nº 002/2022, publicado no Oficial do Estado nº 34841 de 24 de janeiro de 2022.

POLO - SANTARÉM /PA

Nº	NOME	CPF	INST.	SITUAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	SALA
7	CARLOS HELINIO LOBATO ALVES	719.133.352.91	BM	DEFERIDO	19/02/22		8h30	AUDITÓRIO DA UFPA
21	FAGNER CARDOSO BRÍGIDO	748.971.442.72	BM	DEFERIDO	19/02/22		8h30	AUDITÓRIO DA UFPA
25	GILZIMAR CORREA DE ALMEIDA	698.246.492.04	BM	DEFERIDO	19/02/22		8h30	AUDITÓRIO DA UFPA
27	IRINEU DE JESUS DA SILVA	004.978.492.75	BM	DEFERIDO	19/02/22		8h30	AUDITÓRIO DA UFPA
45	MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVA	015.827.272.28	BM	INDEFERIDO		x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	x-x-x-x-x
				Não apresentou o diploma de conclusão do ensino médio ou declaração atualizada no prazo de até 90 Dias. Não apresentou as declarações assinadas especificadas no item 3.9 e 4.5 do edital 001/2022				
47	MOISES AGUIAR DE AZEVEDO	817.679.432.53	BM	DEFERIDO	19/02/22		8h30	AUDITÓRIO DA UFPA
54	ROMÁRIO SANTOS DA SILVA	020.247.692.84	BM	DEFERIDO	19/02/22		8h30	AUDITÓRIO DA UFPA
60	WELLINGTON DE JESUS SILVA	725.326.962.49	BM	DEFERIDO	19/02/22		8h30	AUDITÓRIO DA UFPA

Protocolo: 759.896

Fonte: Diário Oficial nº 34.863, de 11 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.759 - Ajudância Geral do CBMPA.

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N°001/2022-10°GBM, "TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO BÁSICO PARA OS SERVIDORES DO BANCO DO ESTADO DA PARÁ (BANPARÁ)". PROTOCOLO: 2022/8956 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM SERVIÇO N°003/2022-25°GBM, "CORTE DE VEGETAIS". PROTOCOLO: 2021/1478365 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°013/2022-2°GBM, "COPA DO BRASIL LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO ETAPA NORTE". PROTOCOLO: 2022/146893 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°010/2022-2°GBM, "CORTE E PODA DE ÁRVORE". PROTOCOLO: 2022/146487 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°012/2022-2°GBM, "ENCONTRO DOS CORREDORES EM CASTANHAL". PROTOCOLO: 2022/146790 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO N°004/2022-29°GBM, "INSTRUÇÃO DE PREVENÇÃO A ACIDENTES DOMÉSTICOS, COMBETE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIOS E PRIMEIROS SOCORROS". PROTOCOLO: 2022/150798 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°011/2022-24°GBM, "PARTIDA DO CAMPEONATO PARAENSE-2022 ENTRE BRAGANTINO X AMAZÔNIA". PROTOCOLO: 2022/146302 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.



NOTA DE SERVIÇO Nº 007/2022-1ºGPA, “PREVENÇÃO NA VISTORIA DO RIO URAIM DE PARAGOMINAS”.

PROTOCOLO: 2022/154935 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2022-2ºGBM, “CORTE E PODA DE ÁRVORE”.

PROTOCOLO: 2022/130843 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2022-1ºGPA, “PREVENÇÃO NA VISTORIA DO RIO URAIM DE PARAGOMINAS”.

PROTOCOLO: 2022/154754 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2022-5ºGBM, “ÁGUIA X INDEPENDENTE”.

PROTOCOLO: 2022/145180 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2022-1ºGBS, “TFM NO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA”.

PROTOCOLO: 2022/157301 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2022-26ºGBM, “PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE COTIJUBA”.

PROTOCOLO: 2022/150506 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2022-1ºGBM, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.

PROTOCOLO: 2022/100379 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2022-5ºGBM, “VIAGEM PARA BELÉM”.

PROTOCOLO: 2022/147922 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2022-2ºGBM, “CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL - PARAZÃO BANPARÁ 2022”.

PROTOCOLO: 2022/158996 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 42.683 - Comando Operacional do CBMPA

4º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados, à contar de 10/02/2022.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1 TEN QOABM MANOEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA	5421314/1	4º GBM	CHEFE DA B/4
1 TEN QOABM MANOEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA	5421314/1	4º GBM	CHEFE DA B/1

Fonte: Nota nº 42.708 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias e para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
CAP QOABM JERONIMO MONTEIRO DA SILVA	571740 17/1	4º GBM	08/02/2022	11/02/2022	Município de Monte Alegre - PA	NS nº 03/2022/S SCIE - Vistoria Técnica em Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural e Urbana do Município de Monte Alegre-PA
3 SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	571739 92/1	4º GBM	08/02/2022	11/02/2022	Município de Monte Alegre-PA	NS nº 03/2022/S SCIE - Vistoria Técnica em Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural e Urbana do Município de Monte Alegre-PA
CB QBM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JÚNIOR	572182 67/1	4º GBM	08/02/2022	11/02/2022	Município de Monte Alegre-PA	NS nº 03/2022/S SCIE - Vistoria Técnica em Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural e Urbana do Município de Monte Alegre-PA

Protocolo: 2022/93620 - PAE

Fonte: Nota nº 42.752 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém/PA

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022/SAT - 20º GBM - MOSQUEIRO - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimento de Serviços Profissionais (Grupo D- Todas as divisões) -Operacionalização da Nota de serviço nº 04/2022/DST.

Fonte: Nota nº 42.764 - 20º Grupamento Bombeiro Militar - Mosqueiro/PA.

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 012/2022, referente à prevenção esportiva durante partida do campeonato Paraense de futebol 2022 entre BRAGANTINO X CLUBE DO REMO, no dia 16 de fevereiro 2022.

Protocolo: 2022/164.514- PAE.

Fonte: Nota nº 42.751 - 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

10º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do processo administrativo disciplinar simplificado instaurado pela portaria nº 008/2021 - 10º GBM, 05 de maio de 2021 cujo presidente foi o 2º SGT QBM JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO que teve o intuito de apurar conduta do CB VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, MF: 57190096-1 e CPF: 973.715.802-49, FALTOU O SERVIÇO O QUAL ESTAVA DEVIDAMENTE ESCALADO no dia 16/04/2021, causando com isso sérios transtornos ao bom andamento do serviço Bombeiro Militar. Infringindo o acusado “em tese”, o Art. 17. Inciso X, XVI, XVII, XXIV, Art. 18 Incisos VII, VIII, IX, XI e Art. 37 Incisos XLIX, LIX, LX da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

RESOLVO

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, onde pelas provas presentes nos autos **não há indícios de crime militar ou comum**. No entanto, **fica comprovado nos autos a transgressão da disciplina bombeiro militar**, por parte do CB VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, MF: 57190096-1 e CPF: 973.715.802-49, pois o mesmo causou sérios transtornos a administração do 10º GBM, bem como prejudicou o bom andamento do serviço bombeiro militar.

2) Punir com apreensão o CB VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, tendo seus atenuantes previstos no Art. 35, Incisos I, II e VI. Devendo o mesmo permanecer no mesmo comportamento “EXCEPCIONAL”.

3) Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, remeter os autos do PADS ao Ilmo. Sr. CEL QOABM Jaime de Aviz BENJÓ - Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente solução.

4) Arquivar os autos do PADS na Secretaria do Subcomando do 10º GBM com a presente solução. Redenção-Pa, 10 de fevereiro de 2022

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TCEL QOABM

COMANDANTE DO 10º GBM

Fonte: Nota nº 42.761 - 10º GBM/ Redenção

SOLUÇÃO DE PADS

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do processo administrativo disciplinar simplificado instaurado pela portaria nº 015/2021 - 10º GBM, 18 de agosto de 2021 cujo presidente foi o 2º TEN QOABM SILVIO LUIS LIMA CHAVES, sendo esse substituído pelo 1º SGT QBM WELLITON DA SILVA SANTOS conforme portaria nº 022/2021 - 10º GBM de 04 de novembro de 2021, que teve o intuito de apurar a conduta do CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA, MF: 57218532-1, que no dia 10 de agosto de 2021 após o fora de forma do efetivo durante a solenidade alusiva a visita do Comandante Geral do CBMPA, ausentou-se do 10º GBM em trajés paisano sem a prévia autorização de quem de direito, sendo que na ocasião se faziam presentes no local Oficiais superiores do auto escalão do CBMPA, causando com isso sérios transtornos ao bom andamento do serviço Bombeiro Militar. Infringindo o acusado “em tese”, o Art. 17. Inciso X, XVI, XVII, Art. 18 Incisos VII, VIII, IX, XI e Art. 37 Incisos LXXXVIII (média) da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

RESOLVO

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, onde pelas provas presentes nos autos **não há indícios de crime militar ou comum**. No entanto, **fica comprovado nos autos a transgressão da disciplina bombeiro militar**, por parte do CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA, MF: 57218532-1, pois o mesmo ausentou-se da UBM em trajés não condizentes com a esfera militar no período de expediente, causando com isso sérios transtornos a administração do 10º GBM, bem como prejudicou o bom andamento do serviço bombeiro militar.

2) Punir com 02 (dois) dias de suspensão o CB BM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA, MF: 57218532-1, tendo seus atenuantes previstos no Art. 35, Incisos I, II e VI, e agravantes previstos no art. 36, Incisos II, V e IX. Devendo o mesmo permanecer no comportamento “ÓTIMO”.



3) Sugere-se ao SubComandante Geral e Chefe do estado Maior do CBMPA a abertura de Inquérito Policial Militar para apurar as acusações imputadas pelo acusado em suas alegações finais de defesa, onde esse afirmar que os Oficiais da administração do 10º GBM o estão perseguindo, conforme folhas 32 e 33 do referido PADS.

4) Sugere-se ainda ao SubComandante Geral e Chefe do estado Maior do CBMPA que seja aberto além do IPM do artigo acima, um outro inquérito para apurar a conduta do militar ao fazer uso de imagem pessoa de superior hierárquico (Oficial subalterno) em suas alegações de defesa sem a prévia comunicação a esse oficial da retirada das fotos ou quanto do seu uso, infringindo com isso o militar, em tese, os Artigos 166 e 216 do Código Penal Militar.

5) Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, remeter os autos do PADS ao Ilmo. Sr. CEL QOBM Jayme de Aviz BENJÓ - Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente solução.

6) Arquivar os autos do PADS na Secretaria do Subcomando do 10º GBM com a presente solução.

Redenção-Pa, 10 de fevereiro de 2022

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TCEL QOBM

COMANDANTE DO 10º GBM

Fonte: Nota nº 42.762 - 10º GBM/ Redenção

SOLUÇÃO DE IPM

SOLUÇÃO DE IPM

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar instaurado pela portaria nº 019/2021 - 10º GBM, 23 de agosto de 2021 cujo Encarregado foi o 2º TEN QOBM SILVIO LUIZ LIMA CHAVES que teve o intuito de apurar os fatos que versam sobre o dano ocasionado ao pneu da VTR ARL - 36 de Placa QVX2F31, dão esse que inutilizou o pneu da mesma, durante deslocamento ao Município de Cumaru do Norte em missão pelo CBMPA.

RESOLUÇÃO

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do Inquérito Policial Militar onde pelas provas presentes nos autos **não há indícios de crime militar ou comum** e nem de **Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar** por parte do 1º SGT BM WELLITON da Silva Santos.

2) Publicar em Boletim Geral a presente solução de IPM, remeter os autos do IPM ao Ilmo. Sr. CEL QOBM Jayme de Aviz BENJÓ - Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente solução.

3) Arquivar os autos do IPM na Secretaria do Subcomando do 10º GBM com a presente solução.

Redenção-PA, 10 de fevereiro de 2021.

Charles de Paiva CATUABA - MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 42.763 10º GBM/ Redenção

18º Grupamento Bombeiro Militar

PUNIÇÕES DISCIPLINARES - SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

SOLUÇÃO DE PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE: SGT BM RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA MF Nº 5397634-1
ASSUNTO: Requer reconsideração do ato administrativo referente à PORTARIA Nº 07/2021 - CMDº DO 18º GBM, DE 28 DE JULHO DE 2021, a qual teve sua solução publicada em Boletim Geral nº 237 de 23/12/2021, que culminou com a punição do SGT BM RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA MF Nº 5397634-1, com **28 (VINTE E OITO) dias de SUSPENSÃO.**

I - FATOS

O Processo Administrativo teve o intuito de apurar a conduta do militar SGT BM RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA MF Nº 5397634-1, fatos constante no PADS, PORTARIA Nº 07/2021 - CMDº DO 18º GBM, DE 28 DE JULHO DE 2021, a qual teve sua solução publicada em Boletim Geral nº 237 de 23/12/2021, em que, ao final de tal instrumento apuratório, constatou-se, em tese, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do militar ao norte citado, em razão de ter faltado com a verdade e aproveitado-se da condição de militar estadual para obter vantagem indevida ao solicitar gratuidade para transporte de sua motocicleta na balsa que opera na linha Camará-Icoaraci, mesmo encontrando-se afastado das atividades por atestado médico. Informações estas ratificadas nos termos de declarações das testemunhas nos autos e demais documentos anexos a juntada deste do processo supra citado.

O recorrente entrou com pedido de Reconsideração de Ato, solicitando abrandamento de punição e que seja recebida a presente reconsideração onde alega que a atitude de informar de imediato o Subcomandante da Unidade demonstra boa-fé do acusado, e que não houve a intenção de agir com dolo e desídia. Solicita ainda que seja considerado o histórico e o bom comportamento que consta em sua ficha disciplinar anexa aos autos, alegando que, diante dessas informações, há desproporcionalidade na aplicação da punição.

II - DAS PRELIMINARES DO RECURSO

Conheço o presente recurso protocolado perante este Comandante do 18º GBM, e preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo, da adequabilidade do presente recurso, o recebo tempestivamente para não trazer prejuízo ao recorrente, passo a decidir;

III- DO PEDIDO DE ABRANDAMENTO DE PUNIÇÃO.

O recorrente entrou com pedido abrandamento de punição, onde é possível acatar tal solicitação, uma vez que ao analisar os autos, observa-se que houve transgressão disciplinar cometida pelo acusado. Porém, este Comandante decide pelo acatamento do pedido abrandamento de punição, haja vista o reconhecimento de que não houve dolo na ação do militar, bem como considerar favorável e atenuante o bom comportamento registrado em ficha disciplinar. Constatou-se que há incidência de transgressão disciplinar por parte do acusado, no entanto nos autos do processo existem atenuantes, em favor do mesmo que está no comportamento bom e possui relevantes serviços prestados a corporação. Neste sentido

verificando o que preceitua a Lei nº 9.161 de 13JAN2021, Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, São Atenuantes, Art. 35. São circunstâncias atenuantes: I - bom comportamento; II - relevância de serviços prestados, E em seus artigo 6º, verifica-se também que:

Art. 6º A disciplina policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar.

Manifestações essenciais

§ 1º São manifestações essenciais de disciplina, dentre outras:

I - a correção de atitudes;

II - a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;

III - a dedicação integral ao serviço;

IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;

V - a consciência das responsabilidades;

A punição imposta encontra-se dentro dos requisitos legais da razoabilidade e proporcionalidade da decisão, conforme prescreve os ditames legais, no entanto o pedido de reconsideração do acusado mostra-se contudente e que existe motivação por parte do acusado ensejando a mudança na referida decisão, diante do recurso interposto perante este Comando do 18º GBM.

IV - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **defiro o pedido**, pois considerando os atenuantes e documentos comprobatórios em anexo a este pedido, **abrando a punição disciplinar** de 28 (vinte e oito) dias de suspensão imposta ao SGT BM RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA MF Nº 5397634-1 **para 20 (vinte) DIAS DE SUSPENSÃO**, sanção proporcional a transgressão média, conforme art. 49, Inciso I, alínea b da lei nº 9.161 de 13JAN2021. Contudo o militar acusado deverá pautar sua conduta, pois fatos dessa natureza não serão mais acatados por este comando. Ingressa no comportamento "INSUFICIENTE".

1) Ao Subcomando do 18º GBM para providências que seguem:

- Encaminhar ao Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA a presente Reconsideração para apreciação e demais atos;

- Arquivar o recurso de reconsideração de ato no Subcomando do 18º GBM.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salvaterra-Pa, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

COMANDANTE DO 18º GBM - SALVATERRA

Fonte: Nota nº 42.743 - 18º GBM/ Salvaterra

29º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 29º Grupamento Bombeiro Militar - 29º Moju, no uso da competência que lhe confere o § 2º do art. 71, combinado com os Arts 74 (caput) e 26 inciso VII, todos da Lei Estadual nº 9.161/2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CEDCBMPA), tendo tomado conhecimento dos fatos abaixo narrados e por proposição do 2º TEN QOBM Mauro Sérgio Pereira Menezes Filho - Comandante de Socorro do dia 22/01/2022, resolve:

ELOGIAR o militar: SD BM Fábio Moraes dos Santos, pertencente ao efetivo do 29º GBM-Moju, por ter no dia 22 de janeiro de 2022 aproximadamente às 22h00, auxiliando o SD BM Marlon (29º GBM) no resgate de três desaparecidos na Baía do Guajará, durante um acidente entre duas embarcações. O salvamento realizado foi de elevado risco, tendo em vista que a qualquer sinal de movimentação dos tripulantes da embarcação a mesma poderia virar. Os referidos militares tiveram ainda que gerenciar o pânico e agitação das pessoas, evitando uma adversidade maior e mais vítimas. Informo ainda, que o referido militar estava em seu horário de folga e não mediu esforços no auxílio ao resgate dos desaparecidos, demonstrando assim seu espírito de corpo e controle da situação de extrema adversidade. São atitudes como esta que valorizam o trabalho realizado por militares comprometidos com a vida, demonstrando assim sua atuação sempre no mais alto grau de competência e compromisso com a comunidade a qual serve e protege. Que esta referência sirva de estímulo para seus pares e subordinados, pois através de exemplos como este que fazemos a missão a qual fomos designados ser completada. É com dever de justiça e honra que faço esta referência elogiosa pelo ato que engrandece a Corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. "INDIVIDUAL"

Mário Matos Coutinho - TCEL QOBM

Comandante do 29º GBM-Moju

Fonte: Nota nº 42.636 - 29º GBM/ Moju

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

